



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**  
Estado de São Paulo  
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro  
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 1.788 de 08 de Dezembro de 2005, autoriza o Chefe do Poder Executivo a Conceder Premiação***

Luiz Claudio Trincha, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder premiação aos proprietários ou locatários que ornamentarem os imóveis residenciais ou comerciais, referente ao Projeto "**LUZES NA CIDADE**", visando as festividades de final de ano, dentro da seguinte classificação:

**RESIDENCIAL**

- 1º Lugar – 01 (um) aparelho de DVD;
- 2º Lugar – 01 (uma) bicicleta Aro 26;
- 3º Lugar – 01 (um) rádio com toca CD.

**COMERCIAL**

- 1º Lugar – 01 (um) aparelho de DVD;
- 2º Lugar – 01 (uma) bicicleta Aro 26;
- 3º Lugar – 01 (um) rádio com toca CD.

**Art. 2º** - O Poder Executivo baixará Decreto regulamentando a presente lei, estabelecendo do referido concurso.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 08 de Dezembro de 2005.

**Luiz Claudio Trincha**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 08 de Dezembro de 2005.

**Vicente Ângelo Sueitt Martelli**

Chefe de Gabinete